



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL**

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 6/2016-FAC PRÊMIOS - CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2016, páginas 71 a 72, que trata da seleção de personalidades artísticas, grupos ou organizações que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico do Distrito Federal através de iniciativas culturais exemplares já realizadas, relacionadas ao fortalecimento e à promoção continuada das expressões culturais afro-brasileiras, em quaisquer modalidades, com vistas ao recebimento de prêmios honoríficos, no item 1.1 do Edital, ONDE SE LÊ: “II. Prêmios Pessoa Jurídica - grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos** (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero), envolvidos em ações de fomento, formação e difusão das expressões culturais afro-brasileiras, inscritos há 02 anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital.”, LEIA-SE: “II. Prêmios Pessoa Jurídica - grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, **com ou sem fins lucrativos** (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero), envolvidos em ações de fomento, formação e difusão das expressões culturais afro-brasileiras, inscritos há 02 anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital.”, no item 9.5.2 do Edital, ONDE SE LÊ: “Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos** (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero):”, LEIA-SE: “Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, **com ou sem fins lucrativos** (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero):”.

No Edital nº 7/2016-FAC PRÊMIOS - CULTURA HIP HOP, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2016, páginas 72 a 74, que trata da seleção de personalidades artísticas, grupos, coletivos ou organizações que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico do Distrito Federal através de iniciativas culturais exemplares já realizadas, relacionados ao fortalecimento e à promoção continuada das expressões da cultura hip hop, com vistas ao recebimento de prêmios honoríficos, no item 1.1 do Edital, ONDE SE LÊ: “III. Prêmios Pessoa Jurídica - Grupos/Coletivos organizados como pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos**, envolvidos em ações de fomento, formação e difusão das expressões culturais do Hip Hop. Inscritos há 02 anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital.”, LEIA-SE: “III. Prêmios Pessoa Jurídica - Grupos/Coletivos organizados como pessoa jurídica de direito privado, **com ou sem fins lucrativos**, envolvidos em ações de fomento, formação e difusão das expressões culturais do Hip Hop. Inscritos há 02 anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital.”, no item 9.5.2 do Edital, ONDE SE LÊ: “Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos** (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero):”, LEIA-SE: “Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, **com ou sem fins lucrativos** (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero):”.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, CEP 70.070-200 - Brasília-DF
Fones (61) 33255211 Fax (61)33255212
www.sc.df.gov.br



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL**

No Edital nº 8/2016-FAC PRÊMIOS - EQUIDADE DE GÊNEROS NA CULTURA, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2016, páginas 74 a 75, que trata da seleção de personalidades artísticas, grupos, coletivos ou organizações de mulheres jovens e adultas, urbanas e rurais, que promovam a igualdade de gênero, com reconhecida atuação no Distrito Federal e significativa contribuição para o estabelecimento e consolidação da identidade cultural do Distrito Federal, com vistas ao reconhecimento e recebimento de prêmios honoríficos, no item 1.1 do Edital, ONDE SE LÊ: “II. Prêmios Pessoa Jurídica - grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos** (Associações, Organizações Não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero), dirigida majoritariamente por mulheres, envolvidos em ações de fomento e difusão das expressões culturais, inscritos há 02 anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital.”, LEIA-SE: “II. Prêmios Pessoa Jurídica - grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, **com ou sem fins lucrativos** (Associações, Organizações Não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero), dirigida majoritariamente por mulheres, envolvidos em ações de fomento e difusão das expressões culturais, inscritos há 02 anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital.”, no item 9.5.2 do Edital, ONDE SE LÊ: “Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos** (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero):”, LEIA-SE: “Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, **com ou sem fins lucrativos** (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero):”.

No Edital nº 9/2016-FAC PRÊMIOS - CULTURAS POPULARES, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2016, páginas 75 a 77, que trata da seleção de personalidades, grupos e instituições exemplares (Mestras, Mestres e Grupos/Comunidades das Culturas Populares e Tradicionais) com reconhecida atuação no Distrito Federal e significativa contribuição para o estabelecimento e consolidação da identidade cultural do Distrito Federal, realizando ações voltadas às expressões das culturas populares brasileiras, com vistas ao reconhecimento e recebimento de prêmios honoríficos, no item 9.5.2 do Edital, ONDE SE LÊ: “Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos** (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero):”, LEIA-SE: “Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, **com ou sem fins lucrativos** (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero):”.

Brasília, 11 de janeiro de 2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA